PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Emenda**	**Nº 018/2025**

AUTORIA: ANTÔNIO BARROSO VIANA, ADALTO FERREIRA DA SILVA, ANDRÉ LUIZ BAIER, FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA, CLAUDIOMIR RODRIGUES, FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS, JOCIMAR MAULAZ, JAIR ALVES DE OLIVEIRA, JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO, JOALDO SANTOS DE SOUZA E MILTON DOMICIANO GOMES.

REQUERER a designação e lotação de um Médico Legista permanente no Município de Nova Mamoré/RO.

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia,

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer, após apreciação em Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC), solicitando a designação e lotação de um Médico Legista permanente no Município de Nova Mamoré/RO.

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo atender uma demanda urgente e de interesse público, tendo em vista que o Município de Nova Mamoré não conta com a presença permanente de um Médico Legista, o que tem causado graves transtornos à população local e às autoridades competentes, especialmente em casos de acidentes com vítimas ou ocorrências que envolvem óbito.

ID: 247179 e CRC: D6E2F6DB

Atualmente, os atendimentos dependem do deslocamento de profissionais de municípios vizinhos, como Porto Velho, o que acarreta atrasos consideráveis na prestação do serviço público. Essa situação tem se mostrado extremamente prejudicial tanto para o trabalho das autoridades policiais, que necessitam de laudos técnicos para elucidar os fatos, quanto para os cidadãos que sofrem com a lentidão dos procedimentos.

Em casos de acidentes de trânsito e crimes violentos com vítimas fatais, a ausência de um Médico Legista no município obriga que os corpos sejam deslocados para outras cidades a fim de que sejam realizados os exames necessários. Tal prática aumenta o sofrimento das famílias, que precisam lidar não apenas com a perda de um ente querido, mas também com a longa espera para a liberação do corpo, impedindo, muitas vezes, que os familiares possam se despedir de forma digna e adequada.

Do ponto de vista social, a medida representa um avanço no respeito aos direitos humanos e na valorização da dignidade das famílias de Nova Mamoré, assegurando que o município receba o mesmo tratamento técnico e institucional que outras localidades do Estado já possuem. A designação de um médico legista também contribui para reduzir custos operacionais, uma vez que diminuirá a necessidade constante de deslocamento de equipes de outras cidades, além de melhorar a resposta do Estado em situações de urgência e emergência.

Dessa forma, a lotação de um Médico Legista permanente em Nova Mamoré não é apenas uma demanda administrativa, mas uma necessidade de ordem humanitária, social e jurídica, capaz de impactar positivamente a rotina dos cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, e que, após aprovado, seja encaminhado ao Governo do Estado de Rondônia, à SESDEC e à POLITEC, para as devidas providências e avaliação da viabilidade de designação imediata de um profissional para atender o Município de Nova Mamoré.

Nova Mamoré, 13 de outubro de 2025.

_____

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM
Vereador – União

ID: 247179 e CRC: D6E2F6DB

_____

ANTÔNIO BARROSO VIANA
Vice-Presidente
Vereador - União

_____

ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador - PT

_____

CLAUDIOMIR RODRIGUES-PRB
Vereador da CMNM – PRB

_____

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
Vereador da CMNM – MDB

_____

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
Vereador da CMNM – PL

_____

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
Vereador da CMNM – PL

_____

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
Vereador da CMNM – Republicanos

_____

JOALDO SANTOS DE SOUZA
Vereador da CMNM- PP

_____

JOCIMAR MAULAZ
Vereador-Progressistas da CMNM

_____

MILTON DOMICIANO GOMES
Vereador-União Brasil da CMNM

ID: 247179 e CRC: D6E2F6DB

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Requerimento	**018/CMNM/2025**	**14/10/2025**

ID: **247179**
CRC: **D6E2F6DB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE VEDA**
Criação: **14/10/2025 09:06:36** Finalização: **14/10/2025 09:11:30**

Processo Documento

MD5: **14960058415F76B2597528B787CF7A29**

SHA256: **EE2513022E0E39734D92FCE48075587B902D2006D8E7218185EE0848770A77BB**

Súmula/Objeto:

REQUERER a designação e lotação de um Perito Criminal permanente no Município de Nova Mamoré/RO.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	14/10/2025 09:07:41

ASSUNTOS

REQUERIMENTO	14/10/2025 09:07:29

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/10/2025 11:13:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	14/10/2025 09:13:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA	VEREADOR	14/10/2025 09:13:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	VEREADOR	14/10/2025 09:14:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JOCIMAR MAULAZ	RELATOR DA CESASOSP	14/10/2025 09:14:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JOALDO SANTOS DE SOUZA	PRESIDENTE DA CAICMEPADC	14/10/2025 09:17:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

ANTONIO BARROSO VIANA	PRESIDENTE DA CESASOSP	14/10/2025 09:49:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

ANDRE LUIZ BAIER	SECRETÁRIO DA CCJFEFFO	14/10/2025 10:22:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

CLAUDIOMIR RODRIGUES	SECRETÁRIO DA CESASOSP	14/10/2025 10:32:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

MILTON DOMICIANO GOMES	RELATOR DA CAICMEPADC	14/10/2025 10:38:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	RELATOR DA CCJFEFFO	14/10/2025 10:43:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	VEREADOR	14/10/2025 11:01:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 247179 e o CRC D6E2F6DB.